

E-mail nº 197/2008

COMUNICAÇÃO DE CONTAS PARTIDÁRIAS DESAPROVADAS

Em cumprimento ao disposto no art. 29, II e III, da Res. TSE nº 21.841/2004, informo a Vossa Excelência que este Cartório Eleitoral, no dia 17/10/2008, desaprovou as contas anuais do Partido DEM-Município de Frei Martinho relativas ao exercício de 2007, determinando a suspensão, com perda, de novas cotas do Fundo Partidário do órgão diretivo regional/municipal ou zonal, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da decisão, pelo período de 17/10/2008 a 17/10/2009.

Mário Lúcio Costa Araújo
juiz Eleitoral